



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PRO-SOCIAL - DECLARAÇÃO PARA PERMANÊNCIA DOS PAIS

(Art. 5º, inciso VIII do Regulamento Geral do Pro-Social)

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO TITULAR

Nome Social* do Beneficiário Titular (<i>quando houver</i>):			
Nome Civil do Beneficiário Titular:		Matrícula:	
E-mail:		Telefone:	()

Para fins de prova junto ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região - PRO-SOCIAL, nos termos do art. 5º, inciso VIII, declaro que _____, grau de parentesco _____, é meu/minha dependente econômico(a), e que:

Não percebe qualquer renda;

Percebe renda líquida não superior a 2 salários mínimos, conforme documentação anexa.

Declaro, ainda, que comunicarei qualquer alteração nas informações prestadas que impeça a continuidade do(a) dependente no Programa, nos termos do art. 6º, § 3º do Regulamento Geral do Pro-Social.

Estou ciente que responderei civil e criminalmente se prestar informações incorretas ou falsas, visando beneficiar-me da assistência concedida pelo Programa, nos termos da Lei nº 7.115/83.

* Resolução 270, de 11/12/2018 - CNJ:

Art. 1º Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, aos magistrados, aos estagiários, aos servidores e aos trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário, em seus registros funcionais, sistemas e documentos, na forma disciplinada por esta Resolução.

Parágrafo único. Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa, por meio do qual se identifica e é reconhecida na sociedade, e por ela declarado.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0011766-88.2021.4.01.8006

17810724v1